



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CFO nº 12/2020 fls. 1/5

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER Nº 12/2020**

#### **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019**

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a **Maria Justina Carvalho**.

**Autor:** Vereador Clodoaldo Santos Silva e outros

**Relator Especial:** Vereador Gervásio Batista Pozza

### **I – RELATÓRIO**

Segue para análise da Comissão de Finanças e Orçamento o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019**, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos Silva e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a **Maria Justina Carvalho**.

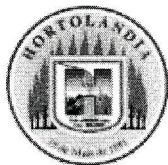
Em justificativas o Autor alega que:

“Maria Justina de Carvalho, aposentada, nascida na cidade de São Pedro do Turvo – SP, em 05 de julho de 1955, viúva de Valmir Pereira de Carvalho, mãe de 04 filhos, 10 netos, veio morar em Hortolândia no ano de 1973, no antigo bairro Bela Vista (hoje Jardim Amanda), época em que a cidade ainda era um Distrito de Sumaré.

Quando criança ouvia a voz do Brasil (programa de rádio em rede nacional) deitada nos braços de seu pai. O Presidente da República nesta época era o General Humberto de Alencar Castelo Branco. Uma das frases mais ouvidas neste período era: “Plante que o governo garante” (incentivo aos agricultores brasileiros). Os Presidentes que sucederam ao General Castelo Branco foram os também generais Costa e Silva e Emílio Garrastazu Médici.

Movimentos, projetos Minerva e Mobral (Movimento Brasileiro de Alfabetização); Quando chegou ao distrito de Hortolândia em setembro de 1973, embarcou no ônibus da Viação Caprioli com destino ao Colégio Adventista Campineiro. Desembarca de mala e cuia, no posto de gasolina próximo da estação ferroviária, situada no bairro Vila Real, primeiro local a residir, onde teve como vizinhos a família Laranjeira.

Seu primeiro emprego foi na Cerâmica Sumaré, no cargo de operária sua função era retirar os ladrilhos das caixas que vinham dos fornos e colocá-los nas mesas para serem separados por cor, tamanho, espessura pelas selecionadoras (Dirce, Amabili e Olívia). Em três meses de trabalho foi promovida para o cargo de selecionadora e destaca que foi uma fase muito importante de sua vida. Nesta



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Parecer CFO nº 12/2020 fls. 2/5**

época, no interior da cerâmica, surgia um debate sobre a emancipação de Hortolândia com pessoas simpatizantes e contrárias a ideia.

Nesta época na Cerâmica havia os pós e contra entre as religiões Adventistas e os Católicos para disputarem uma liderança entre as cidades de Sumaré, Campinas e Monte Mor, com diferentes ideias que beneficiariam mais as religiões pertencente.

Durante sua juventude se engajou em movimentos como grupo de jovens da Igreja Católica, onde participou da montagem do presépio durante as campanhas natalinas daquele ano. Em 1974 se casou com Valmir Pereira de Carvalho com quem constituiu família e teve os filhos Rogério, Reginaldo, Rosimeire e Rosângela.

O casamento foi realizado no cartório de registro civil de Hortolândia, celebrado pelo Juiz de Paz o senhor Mauro Basso e acompanhado da escrivã, a senhora Amélia Moreno Carrara. A partir deste momento passou a se dedicar integralmente a organização doméstica e, principalmente, da criação e educação dos filhos.

No mês de agosto de 1976 tirou seu primeiro título de eleitor, votando pela primeira vez no pleito de 15 de novembro daquele ano para o Néelson Alexandre, o qual foi eleito vereador para a Câmara Municipal de Sumaré.

Entre mamadeiras e fraldas acompanhava os movimentos políticos pelas ondas das rádios Educadora de Campinas e Nova de Sumaré além de alguns jornais que embrulhavam os peixes comprados pela família.

Depois dos filhos crescidos adquiri um ponto comercial na antiga Rua 14, n.º 38 no bairro Campos Verdes em agosto de 1984. Em 1986 compra um terreno na mesma via, no nº 31, na atual Rua Terezinha de Jesus, hoje Jardim do Bosque, construindo neste local sua residência e salão comercial, onde trabalha até hoje.

Sua chegada ao bairro fez que ela se deparasse com uma situação de muita carência na localidade, contudo, já possuía alguns serviços públicos e instituições como a unidade de ensino que, hoje é a Escola Estadual Paulina Rosa, a Comunidade Santa Rita de Cássia dentre outras, além de um povo cheio de esperança e força de vontade, o que indicava um futuro próspero.

Nesta época algumas lideranças mobilizavam a comunidade para reivindicar mudanças. Ela por causa da falta de tempo, atuava sempre nas bases dos movimentos. Um deles foi para mudança do nome do bairro, de Campos Verdes para Jardim do Bosque, após esta alteração passou a ser vice presidente da Associação de Moradores do bairro, buscando informações junto ao departamento de habitação da prefeitura de Sumaré sobre as leis de habitação em área de preservação permanente, praças entre outros locais públicos.

Com a colaboração dos vereadores eleitos do distrito de Hortolândia entre eles: Valter Bernardo e Ângelo Perugini, foi elaborada a lei de uso e frutos por noventa e nove anos para área de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CFO nº 12/2020 fls. 3/5

preservação permanente na localidade assim como mais adiante a destinação de uma área para abrigar a praça do bairro.

Acompanhou o movimento pela emancipação de Hortolândia, o qual culminou em maio de 1991 na sua autonomia político-administrativa. No ano de 1993 foi eleita pela população para o cargo de Conselheira da Saúde no Jardim Santa Clara do Lago, auxiliando o então Secretário Municipal de Saúde, Hélio da Costa Santos, o Dr. Hélio, mais tarde ao Conselho Municipal de Saúde, onde participou da formação e instalação do primeiro Plano Diretor do Município. Neste mesmo ano participou da elaboração da Lei Orgânica de Hortolândia.

No ano de 1996 se candidatou ao cargo de vereadora pelo PHS, no entanto, não foi eleita, mas sempre atuou na representação e defesa de melhorias para seu bairro e região.

Participou de cursos de formação política na Capital de São Paulo, da formação do Projeto de Lei para combater a corrupção eleitoral tomando conhecimento dos direitos e deveres dos eleitores, por meio da observação do código eleitoral e transmitindo estas informações aos eleitores com o intuito de alertá-los sobre a compra e venda de votos assim como sobre os cuidados e a importância de se preservar o título de eleitor além do trabalho de conscientização sobre o poder do voto como única arma legal para promover as mudanças necessárias.

Acompanhou também a formulação da Constituição da República Federativa do Brasil, no ano de 1988, da qual destaca seu Artigo 1º da Carta Magna, o qual afirma que, "Todo poder emana do povo". No ano de 2000 concorreu mais uma vez ao cargo de vereadora pelo PL, mas não foi eleita, porém, não desistiu.

No ano de 2004 concorreu novamente pelo PHS, apesar de não se eleger, participa da administração municipal como assessora da Coordenadoria de Bem-estar Social, hoje Secretaria da Inclusão Social, onde trabalhou no CRÁS (Centro de Referência e Assistência Social) nas funções de recepcionista e telefonista por quatro anos.

Prestou concurso público para o cargo de ajudante geral, sendo aprovada e assumindo a vaga no ano de 2011 na Secretaria Municipal de Educação, onde trabalhou na EMEI Emiliano Sanches situada no Jardim Interlagos, por seis anos.

Em maio de 2017 aposentou. Hoje se sente honrada por sua trajetória e tem a certeza do dever cumprido, razão pela qual lhe enche de orgulho pelo fato de fazer parte desta bonita história da construção da cidade Hortolândia, a qual viu nascer e crescer.

"É gratificante saber que faço parte de um povo tão nobre e maravilhoso. Quero dizer: "Não é o fim, mais o começo de uma nova história".

A Proposta tramitou na Comissão de Justiça Redação, obtendo **Parecer Favorável de constitucionalidade e legalidade** sendo após apreciado na Comissão de Desenvolvimento e Bem





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CFO nº 12/2020 fls. 4/5

Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, que também manifestou Parecer favorável.

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A competência da Comissão de Finanças e Orçamento, esta disciplinada na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

*Art. 84* Compete à Comissão de Finanças e Orçamentos emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

*I - Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais;*

*II - prestação de contas do Prefeito, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, concluindo por Projeto de Decreto Legislativo;*

*III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta e indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;*

*IV - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, os subsídios o do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e dos Vereadores, quando for o caso;*

*V - as que, direta e indiretamente, representem mutação patrimonial do Município.*

*Art. 85* É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias enumeradas nos incisos I a V do art. 84, não podendo ser submetida à discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 115 deste Regimento.

*Art. 86* Compete ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento, zelar para que, em nenhuma Lei emanada na Câmara, sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem os recursos necessários à sua execução.

A matéria recebeu, sob aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Justiça e Redação com **Parecer Favorável de constitucionalidade e legalidade** e da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

## III – VOTO DO RELATOR ESPECIAL

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade nos termos do **Parecer da CJR, cabe esta Comissão analisar**, do ponto de vista financeiro e orçamentário, razão pela qual manifestamos favoravelmente, entendendo que a medida não acarreta óbices de ordem orçamentária ou financeira

Diante do exposto o voto é pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2019, nos termos deste Relatório.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CFO nº 12/2020 fls. 5/5

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2020.

Vereador Gervásio Batista Pozza  
Relator Especial